

PROCESSO	2.099-0/2014			
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2014			
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE			
RESPONSÁVEIS	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal JULIANO GAMBA – Pregoeiro JUARES CIRINO DE SOUZA – Responsável pelas compras MARCOS LEANDRO CONCÍLIO ALVES – Responsável pelo patrimônio LUIZ CARLOS BACHEGA - Contador			
ADVOGADO	NÃO CONSTA			
RELATORA	CONSELHEIRA MARQUES	INTERINA	JAQUELINE	JACOBSEN

DESPACHO

CITEM-SE o Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, o Senhor **João Antônio de Oliveira**, pelos quesitos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 19, 20 e 21; o Pregoeiro, Senhor **Juliano Gamba**, pelos quesitos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19 e 20; o responsável pelas compras, Senhor **Juares Cirino de Souza**, pelo quesito 16; o responsável pelo patrimônio, Senhor **Marcos Leandro Concílio Alves**, pelos quesitos 17 e 21; e o contador, Senhor **Luiz Carlos Bachega**, pelo quesito 18, constantes do Relatório Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria (cópia anexa), para que se manifestem, perante este Tribunal de Contas, no prazo de **15 dias**, na forma dos artigos 59, inciso IV, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso III e 258, inciso III, da Resolução TCE-MT 14/2007.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Informo, que haverá oportunidade para manifestação final, nos termos do art. 141, § 2º, do RITCE, após a apresentação da defesa.

Ressalto, ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado seu recebimento.

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 29 de abril de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\AdrianoSilva\AppData\Local\Temp\8B38137982032BFBA3F5EF1B42EC4168.odt